

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 26/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO (PIAEX) NO IF SUDESTE MG – CAMPUS MANHUAÇU

A Direção-Geral e a Coordenação de Extensão do Campus Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar no Projeto de Extensão **Esporte como Ferramenta para Promover Integração no Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG**, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsista de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade-fim dos projetos relacionados.

3. CANDIDATURA

3.1. Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3. Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4. Ter formação e/ou experiência em, pelo menos, uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no Anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7. A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8. O valor da bolsa e a carga horária semanal, está especificado no Anexo I do presente edital..

3.9. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/5r3xdo21H8zjgaix6> de 05 a 08/09/2024, onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada, preferencialmente em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e RG;
- b) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- c) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo IV, caso se aplique);
- e) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3. Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4. Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2. O processo seletivo para colaborador externo de que trata este Edital será composto por: **análise documental, avaliação de disponibilidade de carga horária e, caso necessário, entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.**

5.2.1. Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- a) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- b) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- c) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- d) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

5.2.2. Titulação do candidato:

- a) 7 (sete) pontos para graduação;
- b) 8 (oito) pontos para especialização;
- c) 9 (nove) pontos para mestrado;
- d) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.2.3. Avaliação de disponibilidade de carga horária:

- a) De acordo com os dias e turnos informados pelo candidato no formulário de inscrição, será avaliado a compatibilidade deles com as ações a serem desenvolvidas no projeto, e qualificado com nota entre 1 e 5 pontos, sendo 5 pontos aqueles que melhor se enquadrem na proposta do projeto.

5.4. Em caso de empate no somatório das pontuações anteriores, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior carga horária de experiência;
- b) Maior disponibilidade de carga horária;
- c) Maior titulação.

5.5. À entrevista, caso seja necessária sua realização, serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.6. Serão desclassificados os candidatos que não encaminharem a documentação necessária dentro do prazo previsto ou não comparecerem à entrevista (caso essa seja necessária).

5.7. Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.8. Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.9. Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.10. O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Coordenação de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Extensão, **via requerimento por e-mail (dex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br)**, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>.

7.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar Relatório Final, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

8.4. Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF);

8.5. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	05/09/2024
Período de inscrição	05/09 a 08/09/2024
Período de seleção	09/09/2024
Resultado provisório	10/09/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	11/09/2024
Apreciação e julgamento dos recursos e Resultado Final	12/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso, entrega de documentação e início do projeto	13/09/2024
Encerramento das atividades	13/12/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#), em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG.

10.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: **dex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br**.

Manhuaçu, 05 de setembro de 2024.

Coordenação de Extensão
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

Direção-Geral
IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

ANEXO I
DAS VAGAS, FUNÇÕES E REQUISITOS

Projeto/ Vagas	Função e Responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da Bolsa / Carga Horária Semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (Data, Horário, Local)
Esporte como Ferramenta para Promover Integração no Campus Manhuaçu do IF Sudeste MG (1 vaga disponível)	Contribuir no planejamento, organização e realização dos eventos esportivos previstos no projeto. Confeção de regulamento e documentos orientadores para os eventos, acompanhamento técnico das práticas esportivas, orientação e capacitação dos discentes do projeto, atuação como árbitro(a) no evento esportivo.	Obrigatório: Graduação em Educação Física com habilitação no respectivo conselho/órgão. Desejável: experiência em arbitragem de eventos esportivos.	3 meses de bolsa / 10h semanais	R\$ 600,00/mês	A entrevista não é critério obrigatório da seleção, caso necessária, será realizada no dia 09/09, entre 13h e 19, via Google Meet.

ANEXO III
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR(A) EXTERNO(A)

• Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato. • Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.	
Candidato(a):	
Nota total:	
() Classificado () Desclassificado	
Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.	
CHECK LIST DOS DOCUMENTOS	
	CPF e RG; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;

	<i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> ;	
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;	
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);	
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES DO CANDIDATO FRENTE AOS REQUISITOS DA FUNÇÃO PRETENDIDA NO PROJETO		
	REQUISITO	PONTUAÇÃO
	0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
	3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
	5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
	10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
TITULAÇÃO DO CANDIDATO (PREVALECE SOMENTE O TÍTULO DE MAIOR PONTUAÇÃO)		
	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
	7 (sete) pontos para graduação	
	8 (oito) pontos para especialização	
	9 (nove) pontos para mestrado	
	10 (dez) pontos para doutorado	
AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA		
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
	De acordo com os dias e turnos informados pelo candidato no formulário de inscrição, será avaliado a compatibilidade deles com as ações a serem desenvolvidas no projeto, e qualificado com nota entre 1 e 5 pontos, sendo 5 pontos aqueles que melhor se enquadrem na proposta do projeto.	
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto		

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) **Nome da instituição de origem**, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do(a) Responsável pelo Setor